



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2015

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2015, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente, Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Zacarias Leonardo, Denise Dias Dutra Drumond, Henrique Pereira dos Santos e Hélio Eduardo da Silva. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 10ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL Nº 86-26.2011.6.27.0001 - AÇÃO PENAL - MESÁRIO FALTOSO - MULTA - 1ª ZONA ELEITORAL (ARAGUAÍNA/TO)

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REVISOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR

RECORRENTE: MILEIDE FRANCISCA CAVALCANTE

ADVOGADO: HILDEGLAN CARNEIRO DE BRITO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer do recurso criminal interposto e dar-lhe provimento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 726-27.2014.6.27.0000 DE CANDIDATO -CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - PRB/TO - ELEIÇÕES 2014

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS, CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL - PRB/TO

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas as contas do candidato.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 887-37.2014.6.27.0000- DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - PV/TO -ELEIÇÕES 2014

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

REQUERENTE: DOMILTO INARURI KARAJÁ, CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL - PV/TO

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar as contas do candidato.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 915-05.2014.6.27.0000- DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - PMDB/TO -ELEIÇÕES 2014

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

REQUERENTE: GLAUDESON ALVES DOS SANTOS, CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL - PMDB/TO

ADVOGADO: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar as contas do candidato.

RECURSO ELEITORAL N° 509-19.2012.6.27.0011- AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - USO INDEVIDO DE MEIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - 11ª ZONA ELEITORAL (ITAGUATINS/TO) - ELEIÇÕES 2012
ORIGEM: AXIXÁ DO TOCANTINS-TO (11ª ZONA ELEITORAL - ITAGUATINS)

RELATOR: JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA

RECORRENTE: AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO e ADRIANO GUINZELLI

RECORRENTE: JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO e ADRIANO GUINZELLI

RECORRIDO: RUIDIARD DE SOUSA BRITO

ADVOGADO: WYLYKSON GOMES DE SOUSA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer do agravo retido interposto, para negar-lhe provimento, quanto ao pedido de perícia e a contradita da testemunha Antônia Gonçalves Rodrigues. No mérito o relator votou pelo conhecimento dos recursos manejados por Auri-Wulange Ribeiro Jorge e José Oliveira da Silva, por serem próprios e tempestivos, e, no mérito, deu-lhes provimento, para reformar a sentença de primeiro grau e julgar improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral ajuizada por Ruidiard de Sousa Brito. Acompanhou o relator o juiz José Ribamar Mendes Junior. Em seguida, o juiz Zacarias Leonardo pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado dos recorrentes, Dr. Juvenal Klayber Coelho e do recorrido, Dr. Wylkyson Gomes de Sousa. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral.

AÇÃO CAUTELAR N° 127-88.2014.6.27.0000- AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - USO INDEVIDO DE MEIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - DECISÃO AIJE 509-19.2012.6.27.0011 - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR - PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO - PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - 11ª ZONA ELEITORAL (ITAGUATINS/TO) ELEIÇÕES 2012.

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA

REQUERENTE: AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO e Outros

REQUERENTE: JOSÉ OLIVEIRA SILVA

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO e Outros

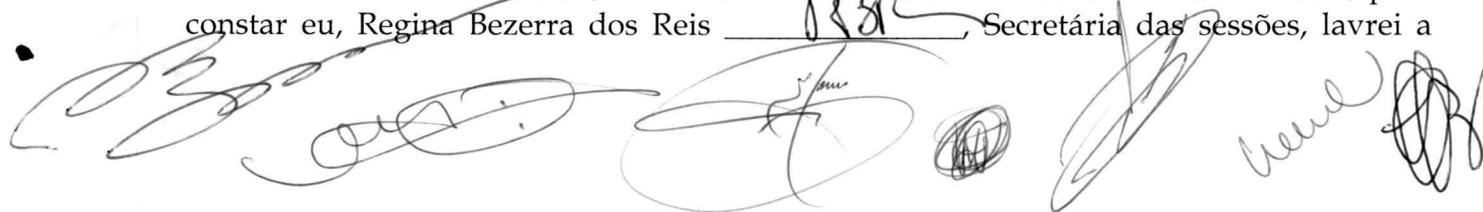
REQUERIDO: RUIDIARD DE SOUSA BRITO

ADVOGADO: WYLYKSON GOMES DE SOUSA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pela confirmação da medida liminar concedida na Ação Cautelar n° 127-88.2014.6.27.0000, para dar efeito suspensivo ao presente recurso e, no mérito, votou pela procedência da mencionada Ação Cautelar. Acompanhou o relator o juiz José Ribamar Mendes Junior. Em seguida, o juiz Zacarias Leonardo pediu vista dos autos.

Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 48 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a



presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2015.



Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente



Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral



Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



JUIZ ZACARIAS LEONARDO
Ouvidor



Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Juíza Substituta



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS



Juiz HÉLIO EDUARDO SILVA
Juiz Substituto



DR. ALVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral